

## **A N E X O I I I**

### **QUADRO DE METAS**

O Programa de Trabalho deve apresentar a metodologia de gerenciamento, operacionalização e execução das metas e diretrizes que precisam ser obrigatoriamente cumpridas durante o período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que foram pensadas levando em consideração o trabalho já desenvolvido na Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino, e a objetivos que devem ser alcançados durante o período de vigência do Contrato.

#### **a) Em relação às metas a serem atingidas pela CONTRATADA:**

- I) Gestão administrativa e financeira da Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino;
- II) Administração e manutenção de equipe multiprofissional para a estratégia e execução dos serviços educativos;
- III) Guarda, conservação e manutenção do prédio e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários, os equipamentos e instrumentos musicais;
- IV) Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- V) Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- VI) Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VII) Garantir o ensino de cursos livres, nas áreas da música, dança, desenho, artesanato, teatro, canto e pintura com aulas individuais e também coletivas e de cursos profissionalizantes na área da música (piano, violão, guitarra, saxofone, flauta/clarinete);
- VIII) Prestação gratuita e universal dos serviços educativos dos cursos livres e técnicos oferecidos pela Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino;
- IX) Formação e manutenção de corpos artísticos para apresentação pública, exposições e mostras, como forma de divulgação das atividades desenvolvidas e estímulo ao aprendizado;
- X) Atividades intra e extraclasse capazes de motivar e envolver os estudantes com perfis de aprendizagem diversificados;
- XI) Desenvolvimento da autonomia e protagonismo do aluno, a partir de atividades planejadas e apresentadas presencialmente e virtualmente;
- XII) Realização de atividades culturais, como Saraus, Recitais, Semana da Música, Exposições, Mostras, Apresentações artísticas e/ou musicais e participação na Expofeira de Arte e Artesanato do município e outras ações culturais correlatas de acordo com o estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pelo Departamento de Cultura;
- XIII) Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- XIV) Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a

execução da proposta pedagógica da escola;

XV) Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito da escola;

XVI) Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

**b) Em relação às metas a serem atingidas referentes aos cursos oferecidos, carga horária e as 654 vagas disponíveis:**

**I) Metas obrigatórias relativas à Formação em Cursos Livres Individuais:**

<b><u>CURSOS LIVRES - INDIVIDUAIS</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA MENSAL POR ALUNO</u></b>	<b><u>VAGAS DISPONÍVEIS</u></b>
Violão	8h	60
Guitarra	8h	10
Contrabaixo	8h	05
Viola Caipira	8h	10
Piano	8h	54
Teclado	8h	20
Bateria	8h	35
Percussão	8h	10
Saxofone	8h	14

<b><u>CURSOS LIVRES - INDIVIDUAIS</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA MENSAL POR ALUNO</u></b>	<b><u>VAGAS DISPONÍVEIS</u></b>
Clarinete	8h	07
Flauta transversal	8h	07
Cavaquinho	8h	05
Canto Individual	8h	28
Violino	8h	15
Violoncelo	8h	05
Metais (Trompete, Trombone, Euphonium, Tuba)	8h	10
Ukulelê	8h	05
<b>TOTAL</b>		<b>300</b>

**II) Metas obrigatórias relativas à Formação em Cursos Livres Coletivos:**

<b><u>CURSOS LIVRES - COLETIVO</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA MENSAL</u></b>	<b><u>VAGAS</u></b>
Iniciação Musical	04h	40
Desenho Ilustração	8h	42
Desenho Pintura	8h	40
Dança Salão	8h	40
Ballet	8h	48
Pintura em tecido	8h	32
Hardanger	8h	32
Teatro	8h	32
<b>TOTAL</b>		<b>306</b>

### III) Metas obrigatórias relativas à Formação em Cursos Técnicos:

<b>CURSO TÉCNICO</b> Com 6 vagas, distribuídas entre:	<b>MÓDULO I</b>		<b>MÓDULO II</b>		<b>MÓDULO III</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>
	<b>1º SEM.</b>	<b>2º SEM</b>	<b>1º SEM.</b>	<b>2º SEM</b>	<b>1º SEM.</b>	<b>2º SEM</b>	
Piano	150h	150h	150h	150h	133h	150h	883h
Violão	150h	150h	150h	150h	133h	150h	883h
Guitarra	150h	150h	150h	150h	133h	150h	883h
Saxofone	150h	150h	150h	150h	133h	150h	883h
Flauta/Clarinete	150h	150h	150h	150h	133h	150h	883h

### IV) - Metas obrigatórias relativas à Manutenção dos Corpos Artísticos:

<b><u>CORPOS ARTÍSTICOS ESTÁVEIS</u></b>	<b><u>CARGA HORÁRIA MENSAL</u></b>	<b><u>VAGAS</u></b>
Orquestra Experimental	8h	50
Orquestra de Cordas Caipiras	2h	20
Coral	8h	50
Banda Rock/Instrumental	8h	10
Banda Jovem	8h	40
<b>TOTAL</b>		<b>170</b>

### c) Em relação à Programação e Difusão Cultural:

#### I) Metas obrigatórias relativas à Programação e Difusão Cultural

<b>Ação Cultural</b>	<b>Formato</b>	<b>Periodicidade</b>
Apresentações musicais	Presencial e/ou online	1 por mês
Mostras culturais	Presencial e/ou online	1 por mês
Exposições culturais	Presencial e/ou online	1 por mês
Semana da Música	Presencial e/ou online	1 por ano
Expofeira de Arte e Artesanato	Presencial e/ou online	1 por ano

**d) Em relação ao Programa Pedagógico:**

**I) Metas obrigatórias relativas ao Programa Pedagógico:**

<b>Ação</b>	<b>Formato</b>	<b>Periodicidade</b>
Reunião com pais para devolutiva de ensino e aprendizagem	Presencial e/ou online	2 por semestre
Reunião com professores	Presencial e/ou online	1 a cada bimestre
Sociabilização extraclasse para Desenvolvimento da autonomia e estímulo ao protagonismo do aluno	Presencial	Ações contínuas

**II) Metas desejáveis em relação ao Programa Pedagógico e Gestão Democrática:**

Formação e atuação de Associação de Pais e Mestres
Formação e atuação de Grêmios Estudantis
Formação e atuação de Conselho Escolar

**e) Em relação às diretrizes básicas para gestão da Escola de Arte Francisco Berlingieri Marino:**

- I) Elaborar e/ou atualizar e executar a sua proposta pedagógica de acordo com as orientações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II) Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos alunos dentro de padrões éticos;
- III) Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões;
- IV) Acolher os alunos e professores que chegam à Escola;
- V) Viabilizar a capacitação e a saúde permanente aos profissionais;
- VI) Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- VII) Prestar atendimento escolar com isonomia e boa qualidade às necessidades de educando;
- VIII) Humanizar o atendimento aos alunos.